



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Irati

EM 28/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3799

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
22.001.0026.0782.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0026.0782.1601.1741	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000941	CONV REC ESTRADA IRATI-GONÇ JR
Total	R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) os resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal